



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA Nº 1/2020/DIR2/SUSEP

Às Sociedades supervisionadas pela Susep

Assunto: Resolução CNSP nº 382/2020.

Senhor Diretor de Relações com a Susep,

1. A Susep informa, com base no art. 15 da Resolução CNSP nº 382/2020 e em suas competências legais, que exercerá as atividades de supervisão de conduta, relacionadas à referida norma, apenas com caráter educativo e de orientação, sem caráter punitivo, até 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PEREIRA SCHERRE (MATRÍCULA 1591280), Diretor**, em 26/06/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0729549** e o código CRC **4ED10EC3**.

Av. Presidente Vargas, 730, 13º andar - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.608606/2020-55

SEI nº 0729549